



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo para serem utilizados nas Escolas que fazem atendimento do Programa Federal – Mais Educação.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

**RETIRADA DE EDITAIS:** RUA PADRE ANCHIETA N.º 234, CENTRO – CASIMIRO DE ABREU-RJ

**Senhor Interessado:**

**Caso deseje receber informações a respeito do andamento desta licitação, fineza preencher os dados abaixo e encaminhá-los pelo endereço: [licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br)**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9184/2018**

Razão Social

Endereço:

Contato:

Fone: / Fax:

E-mail:



## **PREGÃO PRESENCIAL**

Pregoeira: Barbara Coutinho Bastos

Equipe de Apoio: Miguel Jorge Reis da Silva  
Monique Meira Farias de Sousa  
Rozilandi Fonseca Pinto

Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 356/2019 de 30 de abril de 2019.

## **SUMÁRIO**

### **PREÂMBULO**

1. **OBJETO;**
2. **DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO;**
3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;**
4. **DA PARTICIPAÇÃO;**
5. **DO CREDENCIAMENTO;**
6. **DAS PROPOSTAS COMERCIAIS;**
7. **DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES;**
8. **DA HABILITAÇÃO;**
9. **DO RECURSO;**
10. **DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO;**
11. **DA CONTRATAÇÃO;**
12. **DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA;**
13. **DO PAGAMENTO;**
14. **DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO;**
15. **DAS SANÇÕES APLICÁVEIS;**
16. **DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL;**
17. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV - (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL;**

**ANEXO V – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO;**

**ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO;**

**ANEXO VII – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**ANEXO VIII – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

**ANEXO IX – (MODELO) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO X – (MODELO) DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO.**



## PREÂMBULO

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que promoverá a presente licitação destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2019**, do Tipo Menor Preço **Por Item**, cuja sessão pública terá início no dia **05/07/2019**, às **09h30min.**, na sala de Reunião localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu situada na Rua Padre Anchieta 234 - Centro, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02, pelo Decreto Municipal n.º 520, de 15.04.2015, Decreto Municipal 1535/2019, de 09.04.2019, pela Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital.

### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de consumo para serem utilizados nas Escolas que fazem atendimento do Programa Federal – Mais Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### 2. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

2.1. O preço global é estimado no valor de R\$ 58.530,12 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e doze centavos), pelo Administração foi definido conforme os valores constantes na PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO IV deste Edital.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 12.361.0040.2.081 e Elemento de Despesa n.º 3.3.90.30.99.00.00.0775.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

**4.1. A participação nesta licitação é restrita aos Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme instituído no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 que tenha em seu contrato social atividade pertinente com o objeto deste Pregão e que atendam às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:**

- a) credenciamento junto ao Pregoeiro, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;
- b) declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- c) proposta comercial em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: “Envelope 01 – Proposta Comercial”;
- d) documentos de habilitação em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: “Envelope 02 – Habilitação”.
- e) Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora do envelope e entregar os “Envelope 01 – Proposta Comercial” e “Envelope 02 – Habilitação” lacrados, não será permitido nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos, fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão de participação do certame.

**4.1.1.** Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da LC 123/06, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

**4.1.2.** Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do certame e usufruir das prerrogativas da LC 123/06 do presente certame aquelas empresas definidas na Lei Complementar 128/08.

**4.1.3.** Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designados respectivamente por MEI/ME/EPP.

**4.1.4.** O Microempreendedor Individual, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte - MEI/ME/EPP para participar do certame e utilizarem as prerrogativas da Lei complementar 123/06 deverão entregar fora dos envelopes e no momento do credenciamento a declaração de enquadramento (ANEXO VIII).

#### **4.2. Não poderão participar da presente licitação:**

- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;**
- c) pessoas físicas e jurídicas Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a **Administração Municipal Direta e Indireta**, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- d) pessoas físicas e jurídicas já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- e) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;



f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro munido de documento que o habilite.

5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **fora dos envelopes**, para análise pela Equipe de Apoio.

5.3. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

- a. Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertence;
- b. Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores. **No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>**; No caso de sociedade civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- c. Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou Credenciamento conforme o **Anexo II**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;
- d. O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002 (conforme Anexo III), porém será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;
- e. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverá apresentar:
  - 1 Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII);
  - 2 Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA).

**e1.** O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no item “2” da alínea “e” deste item, poderá, a critério do Pregoeiro, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.
- f. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, expedida pelo Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br>.
  1. O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos ou Documento Congênere exigido na letra “f” deste item, poderá, a critério do Pregoeiro, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo não poderá participar das fases posteriores da licitação.

5.4. Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal para verificação dos impedimentos.

**5.5. A ausência dos documentos arrolados nas alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A ausência dos documentos arrolados nas alíneas “b”, “d” e “e”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame, por se tratar de documentos obrigatórios.**

## 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. A proposta comercial poderá ser elaborada conforme modelo (**Anexo IV**) deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (**Anexo I**).

6.1.1. **A fim de obter maior celeridade e eficiência no procedimento licitatório, os Licitantes, poderão fazer o download do programa Betha AutoCotação através do site oficial da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu no endereço <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br>, na página de Licitações, na seção de Downloads e procedendo da seguinte forma:**

- a) baixe o Sistema para Cotação – Betha Auto Cotação em seguida instale o programa;
- b) abra o programa e efetue o cadastro de sua empresa;



- c) baixe na seção Todas as Licitações o Edital e a Proposta e faça a extração do arquivo que está compactado junto com a proposta baixada no site oficial;  
d) abra o arquivo nomeado com AC\_LICITACAO\_PR\_..... através do Betha Auto Cotação e efetue o lançamento dos valores unitários da sua proposta, marca/modelos, bem como todas as exigências contidas no item 4.1.3, utilizando o campo observação se necessário e, em seguida clique em gravar;  
e) faça a impressão da proposta e acrescente no envelope correspondente a Proposta de Preços;  
f) salve a proposta clicando no disquete localizado na barra superior direito do programa, em seguida, feche o programa. Vá ao local aonde está o arquivo AC\_LICITACAO\_PR\_..... e copie o mesmo para um pen drive que deverá ser trazido no dia do certame para a efetuação da leitura da proposta de preço pelo Sistema Betha Compras;

g) não poderá existir divergência entre os valores da proposta impressa e a proposta contida no pen drive;

6.1.2. O programa Betha AutoCotação, facilitará o preenchimento da Proposta de Preço pelo licitante, evitando erros, rasuras geradas pelo preenchimento manuscrito e outras inconsistências, bem como, torna mais ágil e simples a leitura e análise da Proposta pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio junto ao Sistema Betha Compras, programa esse que é utilizado para gerenciar as licitações desta Prefeitura.

6.1.2.1. Caso o programa Betha AutoCotação instalado apresente algum tipo de erro, deverá ser baixado o programa atualizado no site <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br>, na página de Licitações, na seção de Downloads ou diretamente no site da Betha no link <http://download.betha.com.br/>.

6.1.2.2. O LICITANTE NÃO FICA OBRIGADO A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO FORMATO BETHA AUTO COTAÇÃO, podendo ser preenchido manualmente no formulário do Anexo IV que pode ser baixado no site <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br>, na página de Licitações, Todas as Licitações, em formato PDF o qual estará compactado juntamente com o arquivo AC\_LICITACAO\_PR\_..., conforme informado no item 7.1.3, “c”.

#### 6.1.3. Na proposta comercial deverão constar os seguintes elementos:

- a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax;  
b) especificações técnicas, marcas, modelo e outros elementos exigidos no **Anexo I**, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;  
b1) Nos casos em que o objeto licitado for prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;  
c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;  
d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

6.1.4. No caso da existência de mais de um item o preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

6.1.5. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

6.1.6. Será considerada desclassificada a proposta com valor unitário acima do valor máximo estimado constante da Proposta Comercial – Anexo IV deste Edital;

6.1.7. **Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo Pregoeiro;**

6.2. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão pública.

6.3. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos materiais.

6.4. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

6.5. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

6.6. **Em hipótese alguma o pregoeiro receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;**

6.7. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

6.8. Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo Pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

## 7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



**7.1.1.** O pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao credenciamento dos participantes e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e HABILITAÇÃO.

**7.1.2.** A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

**7.1.3.** Encerrada a etapa de Credenciamento, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da abertura da sessão.

**7.1.4.** Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

### **7.2. Da Classificação das Propostas:**

**7.2.1.** Após abertas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.2.2.** Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele.

**7.2.3.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subseqüentes.

**7.2.4.** Qualquer discordância entre a descrição contida na Proposta de Preços e o Termo de Referência, no item 02, considerar-se-á a especificação contida na Proposta de Preço (Anexo IV), sob pena de Desclassificação

### **7.3. Dos Lances:**

**7.3.1.** O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**7.3.2.** O Pregoeiro poderá, em qualquer momento, estipular lances mínimos, a fim de evitar excessos de lances, que retardam o procedimento.

**7.3.3.** A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

**7.3.4.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

**7.3.5.** Caso o sistema informatizado de realização do pregão não defina automaticamente a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.3.6.** A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**7.3.7.** O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.3.8.** Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

**7.3.9.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

**7.3.10.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.3.10.1.** a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

**7.3.10.2.** não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 8.7.1 deste Edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.3.11.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.3.12.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

**7.3.13.** Caso haja necessidade, o pregoeiro poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

### **7.4. Da Exequibilidade dos Preços:**

**7.4.1.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.4.1.1.** Para fins de aceitabilidade da oferta, o Pregoeiro deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

**7.4.1.2.** Não serão aceitas propostas com preços superiores aos valores estimados pela Administração para cada item, bem como não serão aceitos preços unitários superiores aos constantes da Proposta de Preços (Anexo IV).

**7.4.2.** Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o Pregoeiro convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

**7.4.3.** Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:



- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

**7.4.4. O licitante que ofertar preço considerado inexecuível pelo Pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.**

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

### **8.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:**

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

### **8.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

### **8.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:**

**a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;**

**a1) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de Recuperação Judicial ou Pedido de Homologação de Recuperação Extrajudicial, caso seja comprovado no Momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de Recuperação já foi aprovado ou Homologado pelo juízo competente.**

**a2) Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no município de Casimiro de Abreu;**

**b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;**

**b1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.**

**c) Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS previstos conforme ANEXO VII deste Edital, o qual deverá ser assinado por Profissional Habilitado pelo**



Conselho Regional de Contabilidade, sendo considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), considerando a complexidade e acuidade da execução do objeto a ser contratado tendo por objetivo a correta avaliação da situação financeira do licitante visando o devido cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

**d) O Microempreendedor Individual - MEI fica dispensado da apresentação dos documentos arrolados no item 8.1.3, "b", "b1" e "c", em razão do §2º do artigo 1.179 do Código Civil, do artigo 18-A, §1º, da LC N.º 123 e do artigo 31, inciso I da Lei n.º 8.666/93.**

#### **8.1.4. Documentação relativa à regularidade trabalhista.**

**a)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

**b)** Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede **ou** Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo **Anexo V** deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

#### **8.1.5. Declarações e Documentos Complementares:**

**a)** Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do **Anexo IX**.

**b)** Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Casimiro de Abreu, ou que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município de Casimiro de Abreu, que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º, da Lei 8.666/93, conforme **Anexo X**;

#### **8.1.6. Documentação Técnica:**

**a)** Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de material compatíveis com o objeto desta licitação;

**a1)** Havendo dúvidas fundadas do Pregoeiro em relação aos atestados de capacidade técnica apresentados, poderá exigir documentos que comprovem a contratação indicada, sob pena de inabilitação do licitante.

**8.2.** Os documentos relacionados nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela PMCA, desde que expressamente indicados no referido cadastro, em vigor na data da realização do Pregão.

**8.2.1. No caso de não constar dos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos no item 8.1.1, 8.1.2 e 8.2.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação.**

**8.2.2.** Se os documentos relacionados no item 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de habilitação.

**8.3.** Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

**8.3.1.** A possibilidade de consulta prevista no caput não constitui direito da licitante e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

**8.4.** Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor designado para o pregão, desde que o licitante apresente os documentos originais na sessão de julgamento, sob pena de inabilitação.

**8.5.** Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**8.6.** Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

**8.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

**8.7.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP/MEI (Certidões), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**8.7.1.1.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado



à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.7.1.2.** A Licitante vencedora que reiteradas vezes não apresentar a Regularidade fiscal atualizada e for comprovado que na data do certame a empresa estava regular com o ente federado emissor da certidão, poderá a PMCA/RJ aplicar a penalidade prevista no Artigo 7º da Lei 10.520/2002, também incorrerão nesta situação as empresas que solicitarem o benefício previstos no item 8.7.1 e não se manifestarem sobre a causa do impedimento da apresentação do documento no prazo previsto em Lei.

**8.7.2.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

**8.7.3.** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

**8.7.4.** A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**8.8.** Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras “a” e “b” do item 8.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regular conforme determina os órgãos expedidores.

**8.9.** Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequente e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

**8.10.** Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **9. DO RECURSO**

**9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

**9.1.1.** Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

**9.1.2.** Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contra-razões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

**9.2.** O encaminhamento das razões e eventuais contra-razões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolizado na Sede da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, das 09:00 às 17:00 h, na Rua Padre Anchieta, 234, Centro – Casimiro de Abreu.

**9.2.1.** A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.

**9.3.** O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata.

**9.4.** Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

**9.5.** Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

**9.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

**9.7.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

**10.2.** O procedimento de adjudicação é atribuição do Pregoeiro, se não houver recurso, ou, havendo, da Autoridade Competente do FMS, que também procederá à homologação do certame.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** A contratação se efetivará por Contrato conforme 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por Ordem de Fornecimento, conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

**11.1.1.** O Departamento de Contratos convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, com observância do Artigo 64, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

**11.1.2.** O licitante vencedor deverá, por ocasião da assinatura do contrato, indicar o nome de seu representante, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax, e-mail, etc.



**11.2.** O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.

**11.3.** Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a Ordem de Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Solicitante, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

**11.4.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**11.5.** O recebimento do objeto se efetivará na forma prevista no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e nas condições disposições do Termo de Referência.

**11.6.** A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a PMCA para qualquer operação financeira.

**11.7.** A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.8.** A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

**11.9.** A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

**11.10. O fornecimento deve ser executado diretamente pelo fornecedor registrado não podendo SER TRANSFERIDO, SUB-EMPREITADOS, CEDIDOS OU SUBLOCADOS, salvos a excepcionalidade e manifestação expressa de autorização da Secretaria Solicitante.**

**11.11.** A Secretaria solicitante deverá nomear um fiscal para o(s) Contrato(s), funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos materiais e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização da Ata, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;

## **12. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

**12.1.** O prazo, local e condições de execução estão definidos no Termo de Referência (Anexo I).

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega dos materiais, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

**13.2.** O Fundo Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

**13.3. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:**

*I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);*

**13.4.** Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

**13.5.** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da PMCA/FMS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

**13.6.** O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o sub item anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda/FMS, em processo próprio, que se iniciará com requerimento do licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda/FMS;

**13.7.** Caso a PMCA/FMS efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

**13.8.** Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

**13.9.** No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;



**13.10.** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### **14. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:**

**14.1.** A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiro, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo.

#### **15. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**

**15.1.** Ressalvados os casos fortuitos e casos de força maior, devidamente comprovados a Juízo do Município, a **CONTRATADA** incorrerá em multa quando houver atraso na execução do objeto do presente contrato;

**15.2.** O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato;

**15.3.** Pela inobservância das especificações ou pela prática de irregularidades ou omissões na execução da entrega do objeto do presente instrumento a multa será de 10% (dez por cento), sobre valor do contrato;

**15.4.** Outras faltas cometidas pela **CONTRATADA**, sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração;

**15.5.** As multas impostas à **CONTRATADA** em decorrência desse Contrato serão solvidas por ela na ocasião do pagamento;

**15.6.** À **CONTRATADA**, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em 5 (cinco) dias, relevando ou não a multa.

**15.7.** Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, o Município poderá impor à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, as seguintes sanções:

**15.7.1.** Advertência;

**15.7.2.** Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

**15.7.3.** Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o Município, por prazo de 120 (cento e vinte) dias;

**15.7.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada no inciso anterior;

**15.8.** Os atos de aplicação de sanção serão motivados e obrigatoriamente publicados na imprensa local;

**15.9.** A **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato.

**15.10.** É facultada a defesa prévia da **CONTRATADA** no respectivo Processo Administrativo, solicitado por escrito à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que será decidida pela mesma autoridade, relevando ou não a sanção.

**15.11. Parágrafo Único** – As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

**15.12. O Processo de penalização das empresas será instruído e impulsionado pela Secretaria que deu origem e autorizou processo licitatório, através da Autoridade Competente.**

#### **16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**16.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 520, de 15 de Abril de 2015, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo protocolizá-la na Rua Padre Anchieta n.º. 234 Centro, Casimiro de Abreu - RJ;

**16.2.** No prazo legal, o Pregoeiro receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à autoridade competente e após a Procuradoria Geral do Município. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 horas e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame;

**16.3.** Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 16.1, deverão ser encaminhados à CPL/SECGOV, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico [licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br) ou pelo telefone (22) 2778-9808.

**16.4.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**17.1.** A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

**17.2.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**17.3.** Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

**17.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.6.** Suspenso o expediente na PMCA nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

**17.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.8.** São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – (Modelo) Credenciamento;
- Anexo III – (Modelo) Declaração de que preenche os requisitos de habilitação;
- Anexo IV – (Modelo) Proposta Comercial;
- Anexo V – (Modelo) Declaração de Menor Emprego;
- Anexo VI – Minuta de Contrato;
- Anexo VII – (Modelo) Análise Econômico-Financeira;
- Anexo VIII – (Modelo) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX – (Modelo) Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo X – (Modelo) Declaração de Ausência de Vínculo com o Serviço Público.

**17.9.** Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, bem como as publicações de Adiamento, Prorrogação e Erratas entre outros avisos referente ao certame, no site <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br> ou <http://governo.casimirodeabreu.rj.gov.br/> ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, **junto à Comissão Permanente de Licitação**, situada na Rua Padre Anchieta nº 234, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, no horário comercial de 09h00min às 16h00min, exceto feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, bem como finais de semana., mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ.

**17.10.** As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo Pregoeiro na Comissão de Pregão, situada na Rua Padre Anchieta nº 234, Centro, Casimiro de Abreu/RJ ou através do Telefone (22) 2778-9808 ou ainda pelo correio eletrônico [licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br).

**17.11.** Fica eleito o foro da Comarca de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Casimiro de Abreu, 05 de junho de 2019.

Erica Esteves Dames Passos Neves  
Secretaria de Governo  
Port. 360/18



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### INTRODUÇÃO:

O presente Termo de referência tem por objeto a Aquisição de Materiais de Consumo para atendimento aos alunos do Programa Federal – Mais Educação;

### JUSTIFICATIVA

Justificamos que a referida solicitação faz-se necessária, uma vez que, o município foi contemplado pelo Fundo de Participação dos Municípios, através do FNDE.

Os produtos a serem adquiridos constam com suas especificações técnicas já mencionadas em tabela específica, a fim de que seja dado prosseguimento no processo administrativo para aquisição dos mesmos.

Diante das necessidades das Unidades Escolares, os materiais solicitados foram enviados por intermédio das próprias escolas, juntamente com o Departamento de Convênios e Projetos Pedagógicos, atendendo aos anseios e necessidades dos alunos daquele estabelecimento para que melhor desenvolvam suas competências e outras habilidades a serem trabalhadas, estando em consonância com proposta do Ministério da Educação, para aprimorar com uma série de ações no processo de ensino e aprendizagem dos discentes deste município.

Informamos que as Escolas contempladas serão a Escola Municipal Santa Luzia, com um total de 231 alunos e a Escola Municipal Padre Francisco Peres Blasco, com um total de 70 alunos atendidos pelo Programa Mais Educação.

Por fim, informamos que o recurso utilizado será o do Programa Federal – Apoio Financeiro de despesas de custeio no exercício de 2018 – Resolução n.º 11 de 18 de maio de 2018 (em anexo).

### 1 – OBJETO:

**1.1 – Aquisição de Materiais de Consumo para atendimento aos alunos do Programa Federal – Mais Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Jogo – Formando Palavras	UND	20
2	Jogo – Imagem em Ação	UND	11
3	Jogo – Monta Palavras	UND	20
4	Jogo – Associando e Aprendendo	UND	15
5	Jogo – Palavras Cruzadas	UND	15
6	Jogo – Quebra-cabeça para formar palavras	UND	10
7	Jogo – Corridas de Palavras	UND	11
8	Material Dourado	UND	8
9	Mini Dicionário Aurélio	UND	50
10	Jogo – Loto Numérica	UND	25
11	Dominó matemático	UND	19
12	Cubo matemático	UND	13
13	Jogo – Um dia cuidando do meio ambiente	UND	10
14	Globo Terrestre	UND	03
15	Globo Terrestre político + lupa	UND	03
16	Fantasia Infantil – Índio	UND	20
17	Jogo – Ciências	UND	05
18	Esqueleto Humano	UND	02
19	Torso Humano	UND	02
20	Jogo – Educação matemática – raciocínio lógico	UND	08
21	Jogo – formando engenheiros	UND	07
22	Circulo de frações	UND	12
23	Relógio educativo	UND	07
24	Tapete EVA	UND	40
25	Jogo - Xadrez	UND	14
26	Jogo – Damas	UND	14
27	Jogo Dominó	UND	16
28	Pega Varetas gigante	UND	06
29	Jogo Quebra-Cabeça	UND	08
30	Brinquedo para montar	UND	06
31	Jogo da Velha	UND	12



32	Jogo da Memória	UND	12
33	Jogo Alinhavo	UND	05
34	Jogo sensorial	UND	12
35	Caixa tátil	UND	03
36	Ábaco	UND	09
37	Jogo – Formando Palavras	UND	20
38	Jogo – Loto Numérica	UND	15
39	Jogo palavra cruzada	UND	15
40	Dominó numérico	UND	10
41	Livro – Poesia que encanta	UND	13
42	Livro – dos Resignificados	UND	13
43	Livro – Nu de botas	UND	10
44	Livro – O menino que colecionava sonhos	UND	13
45	Livro – D. João Carioca	UND	12
46	Livro – A mala de Hana	UND	12
47	Livro – 20 mil léguas submarinas	UND	13
48	Livro – Perdido em Marte	UND	13
49	Livro – Diário de uma garota nada popular	UND	30
50	Livro – Os sentimento	UND	23
51	Livro – Tudo bem ser diferente	UND	25
52	Livro – Da Família	UND	35
53	Livro – Linhas mágicas	UND	25
54	Livro – Tudo bem cometer erros	UND	13
55	Livro – Gorila	UND	35
56	Livro – Na Floresta	UND	30
57	Livro – O Túnel	UND	30
58	Livro – Peter Pan	UND	30
59	Livro – Os pestes	UND	21
60	Livro – O dedo Mágico	UND	27
61	Livro – O vigário de mastigassílabas	UND	21
62	Livro – O Remédio maravilhoso de Jorge	UND	28
63	Livro – Um raio de Luz	UND	30
64	Livro – Um mundo de crianças	UND	25
65	Bola de vôlei	UND	12
66	Bola de futsal	UND	11
67	Bola de futebol	UND	04
68	Cones esportivos	UND	20
69	Bambolês	UND	30
70	Petecas	UND	30
71	Rede de Vôlei	UND	02
72	Cordas	UND	08
73	Raquetes	UND	04

## 2. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS:

2.1 - O objeto se classifica como bem comum, nos termos do art. 1º da lei 10.520.2002, com padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações contidas neste Termo de referência;

## 3- LICITAÇÃO:

3.1 - A contratação será por meio de licitação na modalidade **Pregão Presencial**;

3.2 - O tipo de licitação é o menor preço;

3.3 - A adjudicação será por item;

## 4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1-As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta do recurso consignado na dotação orçamentária:

4.2- Programa de trabalho n.º.: 20.07.12.361.0040.2.081;

4.3-Elemento de despesa n.º.: 3.3.90.30.99

4.4-Recurso n.º.: 775



## 5 - MOTIVAÇÃO \ JUSTIFICATIVA:

**5.1** -O material requisitado é destinado a atender as necessidades das Unidades Escolares Municipais– Santa Luzia e Padre Francisco Peres Blasco, através do Programa Federal – Mais Educação, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que desenvolve atividades pedagógicas durante 200 dias letivos por ano. O material é necessário devido à necessidade de oferecer aos alunos uma melhor qualidade nas atividades pedagógicas propostas e a não aquisição poderá implicar na queda do rendimento escolar;

**5.2** -A técnica quantitativa utilizada nesta Aquisição foi baseada no levantamento feito pelo pela própria Unidade Escolar;

## 6- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

### ADJUDICAÇÃO POR ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Jogo – Formando Palavras - Conteúdo da embalagem: 24 fichas ilustradas em papel cartão; 8 fichas com palavras de 4 letras; 2 fichas com palavras de 5 letras; 10 fichas com palavras de 6 letras; 4 fichas com palavras de 7 letras; 112 letras em madeira; A partir de 6anos; Dimensões da embalagem: 23 x 21,5 x 4,5cm	UND	20
02	Jogo – Imagem em Ação - Especificações técnicas:Faixa Etária: A partir de 10 anos;Dimensões da embalagem: 28,0 x 41,5 x 7,8 cm; Participantes: 4 ou mais;Conteúdo da embalagem:01 Tabuleiro; 01 Timer;01 Baralho com 4.000 palavras; 04 Peões; 01 Dado; 01 Manual de instruções;	UND	11
03	Jogo – Monta Palavras - Conteúdo da embalagem: 32 Peças plásticas; 12 cartelas; Idade Recomendada: De 04 a 07 anos; Peso do produto na embalagem: 345 gramas; Dimensões da embalagem (AxLxC): 23 x 06 x 31 centímetros;	UND	20
04	Jogo – Associando e Aprendendo - 01 jogo medindo 310mm x 320mm x 83mm; com 30 cubos, medindo 40mm x 40mm x 18mm das letras e figuras iniciais do alfabeto; que giram para visualização; Reconhecimento do alfabeto; nomeação e associação das letras; auto ditado; correspondência das letras com figuras. Idade: a partir de 03 anos; Embalagem em Pvc	UND	15
05	Jogo – Palavras Cruzadas - Conteúdo da embalagem:1 tabuleiro dobrável;120 pedras de madeira;4 suportes de madeira;1 regra básica; dimensões da embalagem – 36 x 19,5 x 4cm;	UND	15
06	Jogo – Quebra-cabeça para formar palavras - Composição:70 peças recortadas, acondicionadas em 01 caixa tipo estojo medindo 232mm x 185mm x 45mm e manual de instrução.Embalagem: Plástico encolhível; Letras inclusas: A - 5 unidades;B – 2 unidades;C – 2 unidades; Ç 1unidades; D- 2 unidades;E- 6 unidades; F- 2 unidades; G- 2 unidades; H -2unidades; I- 5 unidades;J - 2unidades; K- 1 unidade; L - 2 unidades;M – 3 unidades;N- 3 unidades;O -6unidades; P- 2 unidades; Q- 2 unidades;R – 2 unidades;S- 2 unidades;T 2 unidades; U- 4 unidades;V- 2 unidades;W-1 unidades; X- 2 unidades;Y- 1unidade;Z- 2 unidades;	UND	10
07	Jogo – Corridas de Palavras,contendo: 1 tabuleiro em MDF 23 x 46 cm (montado) impresso em serigrafia; 4 torres em plástico (azul, vermelho, verde, amarelo); 1 dado e 30 cartas em MDF tamanho 5 x 7,5 cm impresso em serigrafia com perguntas diversas. Embalagem:Caixa de Madeira tamanho 37 x 30 x 6 cm	UND	11
08	Material Dourado, contendo 611 peças – madeira, tamanho: 25 x 25 x 13 cm (caixa) contém: 1 milhar, 10 centenas, 100 dezenas, 500 unidades.1 milhar (10 x 10 x 10 cm); 10 centenas (10 x 10 x 1 cm); 100 dezenas (10 x 1 x 1 cm); 500 unidades (1 x 1 x 1 cm) madeira de reflorestamento.	UND	08
09	Mini dicionárioAurélio, medidas aproximadas: peso - 565 gr, altura - 17 cm, largura 12 cm, profundidade 3,50 cm, número de páginas 960; idioma português; acabamento brochura; número da edição 1; ano da edição 2010; país de origem - Brasil Brasil	UND	50
10	Jogo – Loto Numérica -Material: MDF e EVA;Idade recomendada: A partir de 5 anos; Tabuleiros: 4 Serigrafados - 14 x 14 cm; Fichas: 36 Fichas - 3 x 3 cm; Bolinhas: 40 Bolinhas; Conteúdo da embalagem: 01 Jogo loto numérica Dimensões aproximadas da embalagem : 18 x 18 x 5 cm Peso aproximado da embalagem: 0.7 Kg	UND	25
11	Dominó matemático - Jogo: Dominó de Multiplicação, Adição, Divisão e Subtração Ideal para a resolução de problemas envolvendo operações de Multiplicação, Adição, Divisão e Subtração; Produto: certificado pelo INMETRO;Material: MDF; Quantidade: 28 peças; Tamanho: 35x70x2,8 mm; Peso: 0,300 kg;Faixa etária recomendada: a partir de 7 anos.	UND	19
12	Cubo matemático - Tipo: Cubo Mágico de Matemática Material: Plástico; Idade: acima de 3 anos de idade Peso da embalagem: 0,108 kg Tamanho do produto (L x L x A): 5,20 x 5,20 x 7,20 cm Conteúdo do pacote: 1 x cubo	UND	13
13	Jogo "Um dia cuidando do meio ambiente", formado por 1 tabuleiro composto por 4 peças. Medida do tabuleiro montado: 40 x 40 cm. Contém: 4 bonecos usinados de M.D.F., que servem demarcadores de posições. 1 dado de M.D.F. medindo 1,5 x 1,5 x 1,5 cm. : Caixa de M.D.F. medindo 30 x 23,5 x 6 cm. Lacrado com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.	UND	10
14	Globo Terrestre - Globo Terrestre com 40cm de diâmetro Político Tectônico Com Iluminação de Led de 16 cores + controle remoto Bivolt; ilustra informações referentes as placas tectônicas da	UND	03



	Terra: nomes e limites das placas, linha de colisão, velocidade, direção de movimentos de colisão e origem de afastamento entre elas, tanto no mar quanto na terra, além de representar o planeta Terra com cores ligeiramente diferenciadas entre si, que delimitam as fronteiras dos países conforme suas áreas demográficas políticas. Informações Demográficas - Dados atualizados e avaliados periodicamente garantem informações precisas sobre centros populacionais, ilhas, países, capitais, Estados, cidades, etc. Informações Geográficas - Placas tectônicas, cordilheiras, planícies, planaltos, correntes e contracorrentes dos ventos quentes e frias, acidentes litorais, vulcões em atividade e inativos, picos elevados, estações científicas na Antártida e pontos extremos do Brasil. Estrutura- Possui fuso horário no Polo Norte, régua de meridiano ferro batido e base pls preta iluminação: iluminado com lâmpada de led branca - (bivolt). Pode ser ligado em 110 ou 220V. 16 Cores programáveis em uma só lâmpada: Três Níveis de variação de intensidade; Quatro Formas de mudanças das cores: FLASH: Mudança das cores de rápida e alternada; STROBE: Mudança das cores lenta e alternada; FADE: Mudança das cores rápida e contínua; SMOOTH: Mudança das cores lenta e contínua;		
15	Globo Terrestre político + lupa - Diâmetro/Escala 30 cm/ 1:42.000.000 Embalagem: Caixa Unitária Montado; Altura: 43 cm Tamanho: 1,20cm x 90 cm Base: Plástico; Lupa: Material: plástico; Tamanho: 8cm; Lente: vidro;	UND	03
16	Fantasia Infantil – Índio - Itens inclusos na fantasia infantil de Índia Infantil Feminina: 01 Top-regulável; 01 Shorts -com elástico; 01 tanga -com detalhe de folha; 01 faixa para cabeça; Tamanho: M -Numeração de roupa 5 a 8. Cor: vermelha;	UND	20
17	Jogo – Ciências - Itens Inclusos: 07 Frascos de 10 ml com soluções, 04 Tubos De Ensaio, 02 Pipetas, 01 Estante Para Tubo De Ensaio, 01 Óculos de Segurança E 01 Manual de Instruções; Composição / Material: Componentes Químicos Dimensões (AxLxC): Tamanho do Produto: 28 x 7 x 28 Cm (Alt x Comp x Larg) As cores podem variar.	UND	05
18	Esqueleto Humano - Esqueleto humano de 85cm de altura aproximadamente. Composto por todos os ossos, montado sob base com rodas e haste de alumínio. Com o modelo é possível identificar os seguintes ossos entre outras estruturas: Ossos do Crânio (Osso Frontal, Parietal, Nasal, Occipital, Zigomático, Maxilar, Palatino, Temporal, Esfenóide, Etimóide, Vômer, Mandíbula); Ossos da Coluna Vertebral, Osso esterno, Plexos Nervosos, Ossos do Tórax (Osso esterno, Costelas) Ossos do Membro superior (Úmero, Ulna, Rádio, Ossos da Mão, Clavícula, Escápula), Ossos do membro inferior ( Fêmur, Patela, Tibia, Fíbula, Ossos do Pé), Ossos da Pelve (Ílio, Ísquio, Púbis). Material: plástico resistente Peso aproximado: 8 kg	UND	02
19	Torso Humano - Torso 28cm Assexuado com 14 Partes Modelo de torso confeccionado em resina plástica semi-emborrachada. Composto por: Cabeça subdividida com parte craniana, corte no osso occipital expondo cérebro Epiglote, laringe, Esôfago, Cartilagem, tireóide, Traquéia, Dois pulmões, Coração, Aorta, Artéria e veia pulmonar, Fígado com vesícula biliar, Estômago, Intestinos (grosso e delgado), Metade do rim c/ glândula adrenal Baço c/ pâncreas Músculos (trapézio, deltóide, tríceps, grande dorsal, glúteo máximo), Embalagem: Comprimento x Largura x Altura: 15 cm x 10 cm x 11 cm, Peso: 1,54 kg;	UND	02
20	Jogo – Educação matemática – raciocínio lógico - Contém: 1 jogo das frações 66 peças em madeira 1 dominó de frações - 28 peças em MDF, 1 dominó algarismos romanos - 28 peças em MDF 1 material dourado em EVA imantado - 6 placas 1 relações métricas em eva 1 teorema de Pitágoras em EVA	UND	08
21	Jogo – Formando Engenheiros - descrição do produto: blocos de montar de madeira para crianças, jovens e adultos. quantidade de peças: 126 tamanho aproximado das peças: 5 cm x 2 cm. tamanho da caixa: 43 cm de comprimento x 29 cm de largura. recomendação: para crianças maiores de 3 anos.	UND	07
22	Círculo de frações - Idade: Pré- escola até a 8 série. Faixa etária: a partir de 6 Composição: Contém 60 elementos desmembrados de oito círculos fracionários. Cada círculo tem sua cor definida, fabricado em EVA, cada placa mede 14 x 28 x 0,5 cm. material atóxico. Peso com embalagem: 600 gramas; Acondicionado em caixa de madeira; Peso: 0,600g	UND	12
23	Relógio educativo – números coloridos. Com representação das 24 horas do dia (AM, PM); Composição: Relógio educativo, combinando madeira com placa-fibra, tamanho 07x19x20cm. Números impressos coloridos, ponteiros, mostrador com cara de palhacinho. Os ponteiros são dispostos a permitir a independência dos movimentos.	UND	07
24	Tapete EVA - Material: EVA Tamanhos: 50 cm x 50 cm x 1 cm espessura; Cores: diversas; Peso aproximado de cada placa: 50 gramas;	UND	40
25	Jogo – Xadrez - Estojo: Madeira com peças plásticas; Tabuleiro: 32 x 32cm; Conteúdo da embalagem: 01 Jogo de xadrez Dimensões aproximadas da embalagem : 33 x 17 x 26 cm Peso aproximado da embalagem: 0,8kg Informações Adicionais: Tabuleiro serve como caixa para guardar as peças;	UND	14
26	Jogo de dama completo c/ estojo de plástico prático; peças maciças, mesa vira um estojo prático	UND	14



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
 Secretaria Municipal de Governo



PMCA/RJ  
 PROCESSO N.º 9184/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

	para levar onde quiser; medidas aproximadas: 26x26x2cm.		
27	Jogo Dominó - Caixa com 28 peças; Pedras: resina maciça; Dimensões da caixa: 19 cm x11,5cm x 3 cm; Dimensões das peças: 5,2 cm x 2,7cm x 1,1cm; Peso aproximado de cada peça: 0,5 g; Largura da caixa: 21 cm x 12,5 cm;	UND	16
28	Pega Varetas gigante - Jogo composto por 31 varetas coloridas de madeira, medindo aproximadamente 55 cm cada. Embalagem: Caixa de M.D.F. medindo 60 x 11 x 6 cm, com fecho frontal metálico. Lacrada com película de P.V.C. encolhível;	UND	06
29	Jogo Quebra-Cabeça - Contém 1 peça de 40 x 39 x 1cm de base com o contorno do Brasil, 5 peças representando as regiões brasileiras, juntamente com 26 peças coloridas representando os estados. O nome das capitais talhado sobre cada peça;	UND	08
30	Brinquedo para montar - Composição/Material:Plástico; Conteúdo da embalagem: 80 blocos de montar; Dimensões da embalagem: 34x16x30cm;Peso:1,225 kg;	UND	06
31	Jogo da Velha - Tabuleiro em madeira; Peças em E.V.A. Base de 24 x 24 cm com 9 peças de madeira; Medidas da Embalagem: 24 x 24cm;	UND	12
32	Jogo da Memória com figuras infantis - Conteúdo da embalagem – 108 cartelas Dimensões da embalagem – 25 x 18 x 4,5cm; Cores das peças: coloridas;	UND	12
33	Jogo Alinhavo com figuras infantis - Contendo 10 peças em MDF, sendo duas peças maiores que formam o cenário e 8 peças no formato dos personagens; Contendo 10 cadarços para alinhar os personagens no cenário; Dimensões aproximadas da caixa: 34 x 24 x 4,5 cm; Peso: 492gr;	UND	05
34	Jogo sensorial - Veículos do barulho: 18 sons; Número de páginas: 8, Peso: 81 g, Encadernação: dura	UND	12
35	Caixa tátil - Conjunto confeccionado em borracha sintética EVA, medindo 24 x 24 x 1 cm. cada placa, contendo 6 placas que formam o cubo. Peso:700Gramas;Embalagem: 25 x 25 x 6cm;	UND	03
36	Ábaco - 01 base medindo 280mm x 260mm x 65 mm com 50 argolas coloridas; conteúdo da embalagem – 1 base e 50 argolas coloridas;dimensões do produto – 28 x 26 x 6,5cm;	UND	09
37	Jogo – Formando Palavras - 24 fichas ilustradas em papel cartão - 8 fichas com palavras de 4 letras, 2 fichas com palavras de 5 letras, 10 fichas com palavras de 6 letras, 4 fichas com palavras de 7 letras e 112 letras em madeira; dimensões da embalagem – 23 x 21,5 x 4,5cm;	UND	20
38	Jogo – Loto Numérica- Confeccionado em M.D.F.; 130 peças, composto por 5 tabuleiros medindo 14,5 x 14,5 cm, 25 retângulos de 4 x 2,2 cm e 100 fichas (quadrinhos) medindo 2 x 2 cm, serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm;	UND	15
39	Jogo palavra cruzada - 120 letras, 4 suportes, 1 saquinho p/ guardar as letras e manual. Dimensões do produto: 38x38x4cm;Dimensões do produto com embalagem: 40x40x6cm Peso total: 750 gramas	UND	15
40	Dominó numérico - Confeccionado em espuma Soft D33, revestido em Courino Ecológico, impermeável, impresso em policromia;28 peças cada jogo; Opções de jogos:Divisão; Multiplicação; Subtração; Adição; Frações; Formas Geométricas; Associando Quantidades; Medidas aproximadas: 14X9X3 cm cada peça; Acondicionado em embalagem bolsa de PVC cristal 20; Medidas da embalagem: 0,30 cm x 0,65 cm;	UND	10
41	Livro – Poesia que Transforma - idioma – Português; encadernação – Brochura; formato-13,7x20,8x1;páginas - 192; ano da edição: 2018; autor Bráulio Bessa;	UND	13
42	Livro – dos Ressignificados–autor - <b>Akapoeta;</b> editora: <b>Paralela;</b> idioma– <b>Português;</b> encadernação – <b>Brochura;</b> formato - <b>14 x 21;</b> páginas: <b>216;</b> ano de edição - <b>2017;</b> primeira edição;	UND	13
43	Livro – Nu de botas –autor –Antônio Prata; editora - <b>Companhia das Letras;</b> idioma – <b>Português;</b> encadernação - <b>Brochura;</b> formato <b>14 x 21;</b> páginas – <b>144;</b> ano de edição- <b>2013;</b> primeira edição;	UND	10
44	Livro – O menino que colecionava sonhos; autor - <b>Darlan Soares;</b> 200 páginas; Editora- Novo Século; Segunda Edição - 25 de maio de 2015; Idioma- Português Dimensões do produto: 21 x 14,2 x 1,6 cm;	UND	13
45	Livro – D. João Carioca – autor - <b>Lilia Moritz Schwarcz;</b> 96 páginas; Editora: Quadrinhos na Cia; Primeira edição – 7/12/2007;Idioma: Português; Dimensões do produto: 27,8 x 21 x 0,8 cm;	UND	12
46	Livro – A mala de Hanaautor: <b>Karen Levine;</b> editora: <b>Melhoramentos</b> idioma: Português;encadernação: Brochura;formato: 17x24,5;páginas: 112;anodeedição: 2009; oitava edição;	UND	12
47	Livro – 20 mil léguas submarinas - autor: <b>Jules Verne;</b> editora: <b>Zahar;</b> coleção: <b>CLASSICOS ZAHAR</b> idioma: Português;encadernação: Capa dura; formato: 12,5 x 17,5; páginas: 504;ano de edição: 2014; primeira edição: 1º;	UND	13
48	Livro – Perdido em Marte - título original: Themartian; idioma: Português;encadernação: Brochura; formato: 16 x 22,5;páginas: 336;ano de edição: 2014; primeira edição;	UND	13



49	Livro – Diário de uma garota nada popular;Capa dura; 304 páginas; Editora: Verus; Primeira Edição – 11/07/2016; Idioma: Português; Dimensões do produto: 21,6 x 14 x 2,8 cm;	UND	30
50	Livro – Os sentimentos- Capa comum; 24 páginas; Editora: Panda Books; Nona Edição – 29/08/2011; Idioma: Português; Dimensões do produto: 25,2 x 25,6 x 0,4 cm;	UND	23
51	Livro – Tudo bem ser diferente - Capa comum; 32 páginas; Editora: Panda Books; Primeira Edição – 19/11/2002; Idioma: Português; Dimensões do produto: 25,2 x 25,8 x 0,4 cm;	UND	25
52	Livro – Da Família - Capa comum; 32 páginas; Editora: Panda Books; Primeira Edição – 17/12/2003; Idioma: Português; Dimensões do produto: 25,2 x 25,6 x 0,4 cm;	UND	35
53	Livro – Linhas mágicas –Espirai; 64 páginas; Editora: Saraiva Didático; Sexta Edição – 01/07/2012; Idioma: Português; Dimensões do produto: 27,2 x 20,6 x 0,8 cm	UND	25
54	Livro – Tudo bem cometer erros - Capa comum; 32 páginas; Editora: Original; 05/11/2015; Idioma: Português; Dimensões do produto: 25,2 x 25,6 x 0,4 cm;	UND	13
55	Livro – Gorila - Capa comum; 32 páginas; Editora: Pequena Zahar; Primeira Edição – 08/01/2015; Idioma: Português; Dimensões do produto: 22,2 x 28,4 x 0,4 cm;	UND	35
56	Livro – Na Floresta;Capa dura; 32 páginas; Editora: Zahar; Primeira Edição – 13/02/2014; Idioma: Português; Dimensões do produto: 24,8 x 27,6 x 1 cm;	UND	30
57	Livro – O Túnel - Capa comum; 32 páginas; Editora: Pequena Zahar; Primeira Edição – 08/01/2015; Idioma: Português; Dimensões do produto: 22,2 x 27,4 x 0,4 cm;	UND	30
58	Livro – Peter Pan - Capa comum; 96 páginas; Editora: Universo dos Livros; Primeira Edição – 09/10/2015; Idioma: Português; Dimensões do produto: 23 x 15,4 x 0,8 cm;	UND	30
59	Livro – Os pestes - Capa comum; 112 páginas; Editora: Editora 34; Segunda Edição – 01/01/1995; Idioma: Português; Dimensões do produto: 17,8 x 13,2 x 0,8 cm;	UND	21
60	Livro – O dedo Mágico - Capa comum; 72 páginas; Editora: Editora 34; Primeira Edição – 01/01/2013; Dimensões do produto: 17,8 x 13 x 0,8 cm;	UND	27
61	Livro – O vigário de mastigassílabas - Capa comum; 32 páginas; Editora: Editora 34; Primeira Edição – 15/07/2016; Idioma: Português; Dimensões do produto: 17,4 x 13,6 x 1,2 cm;	UND	21
62	Livro – O Remédio maravilhoso de Jorge - Capa comum; 128 páginas; Editora: Editora 34; Terceira Edição – 23/09/2014; Idioma: Português; Dimensões do produto: 17,5 x 13,2 x 0,8 cm;	UND	28
63	Livro – Um raio de Luz - Capa comum; 56 páginas; Editora: Companhia das Letrinhas; Primeira Edição -18/06/2015; Idioma: Português; Dimensões do produto: 24,2 x 25,8 x 0,6 cm;	UND	30
64	Livro – Um mundo de crianças - Capa comum; 64 páginas; Editora: Panda Books; Primeira Edição – 09/02/2007; Idioma: Português; Dimensões do produto: 18 x 24,6 x 0,8 cm;	UND	25
65	<i>Bola de vôlei - material - pvc; circunferência - 70 cm; pressão 3 - 4 lbs; 18 gomos; Miolo substituível; Peso aproximado: 300 g</i>	UND	12
66	<i>Bola de futsal - material pvc; circunferência 62 cm; pressão 8 - 9 lbs; estampapersonalizada;peso aproximado: 440g;</i>	UND	11
67	<i>Bola de futebol -materialbutileno; circunferência 68 cm; pressão 0.5-0.7 bar/7.3-10.2 psi; estampapersonalizada; peso aproximado: 440g</i>	UND	04
68	<i>Kits com cones esportivos contendo 10 unidades;material polietileno; tamanho: 24 cm; peso aproximado: 990 g;</i>	UND	20
69	<i>Bambolês- Material - plástico PVC;Peças desmontáveis de encaixar; Aro de 88cm de diâmetro; Peso Aproximado - 450g com embalagem;</i>	UND	30
70	<i>Petecas - Material: borracha; Enchimento: espuma; Quantidade de penas: 4; Altura aproximada: 21 cm; Peso aproximado: 50 g;</i>	UND	30
71	<i>Rede de Vôlei - Material: Corda de Polipropileno 100% Virgem de alta densidade com tratamento U.V; Dimensões: 9,5 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura;Fio: 1,5mm de espessura;Malha: 14 x 14 Centímetros; Cor: Preta;</i>	UND	02
72	<i>Cordas - tipo de corda – tradicional; material – polipropilenopvc; comprimento: 3 metros; peso aproximado: 120 g;</i>	UND	08
73	<i>Raquetes - Bola + Raquete; Material da bola: Borracha e EVA; Material da raquete: Madeira; 1 Bola; 2 Raquetes; Largura: 20 cm; Comprimento: 43 cm; Profundidade: 2 cm;</i>	UND	04

## 7- PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

### 7.1- Prazo de entrega:

**7.1.1-** O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias, após solicitação feita pelo ORGÃO SOLICITANTE. O referido prazo começará a fluir a partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento;

**7.1.2 –** Quando solicitados em caráter de urgência, a entrega deverá acontecer em sua totalidade pela Contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias. O referido prazo começará a fluir a partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento;

### 7.2- Local de entrega:

**7.2.1 -** Os produtos solicitados deverão ser entregues no Depósito de Material da Secretaria Municipal de Educação, situado na **Rua Valnor da Silva Campelo, lote 01, quadra E, Loteamento Vista Alegre - Casimiro de Abreu;**

### 7.3- Condições de entrega:



- 7.3.1-** Os itens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- 7.3.2-** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 7.3.3-** Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 7.3.4-** Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 7.3.5-** Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s);
- 7.3.6-** O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material;
- 7.3.7-** O órgão solicitante reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência;
- 7.3.8-** Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa;
- 7.3.9** – A entrega será feita em uma única vez;

#### **8-FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- 8.1-** Caberá ao fiscal do Contrato, receber o material, acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário a regularização das falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato;
- 8.2-** Ficará reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação;
- 8.3-** O gestor deverá indicar fiscal de contrato com aptidão técnica e que detenha as competências necessárias para cumprir encargo e quando necessário incluir antes da nomeação, curso voltado para qualificação da fiscalização;

#### **9- FORMA DE PAGAMENTO:**

- 9.1** - O Município de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;
- 9.2-** A nota fiscal deverá ser apresentada após a conclusão de cada evento, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;
- 9.3** - O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, que deverá ser apresentada após a entrega do material, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à **CONTRATADA**, por descumprimento de obrigações contratuais;
- 9.4-** Da nota fiscal deverá constar relação dos itens entregues, e a nota devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da **CONTRATANTE**, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente;
- 9.5-** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços;
- 9.6-** Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);
- 9.7-** Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal N° 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores;

#### **10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 10.1-** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.2-** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3-** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.4-** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.5-** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



**10.6-** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

#### **11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**11.1-** Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações;

**11.2-** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

**11.3-** Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado;

**11.4-** Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação;

**11.5-** Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato;

**11.6 -** Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

**11.7-** Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza;

**11.8 -** Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria produtos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada;

**11.9-** Não utilizar o nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos;

**11.10-** Não se pronunciar em nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo;

**11.11-** Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico;

**11.12-** Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail);

**11.13-** Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

**11.14 -** Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas;

**11.15-** Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento;

**11.16-** Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Município e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado;

**11.17-** Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais;

**11.18-** Requerer a exclusão do Município e do Contratante de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual;

**11.19 -** Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas;

**11.20-** O Município e o Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados;

#### **12 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**12.1 – A qualificação técnica está definida no item 8.1.6 do Edital;**



**13- SANÇÕES:**

**13.1** - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são aquelas previstas no Instrumento Contratual e na Lei Federal nº. 8.666/93.

**14 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**14.1** – Todas as especificações e quantidades foram elaboradas pela própria Unidade Escolar beneficiada;

**15 - CONTRATAÇÃO:**

**15.1**–O fornecedor deverá assinar contrato com a Administração, que terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias e prazo para entrega conforme descrito no item 7.1 deste Termo de Referência;

**NICIA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA 031/2017**



## ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no processo de licitação supra, credenciamos o Sr(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... e CPF n.º ....., inscrita no CNPJ sobre o n.º ....., no referido processo, com plenos poderes para apresentar proposta, formular lances, negociar preços, juntar documentos, assinar propostas, declarações, atos e termos, tomar deliberações, prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, interpor e/ou desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

..... de ..... de 20.....

Assinatura do responsável pela empresa

Nome do responsável pela empresa

**Obs.:**

**Favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal.**



**ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (inserir a razão social) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos de habilitação para a  
participação no Procedimento Licitatório nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

..... de ..... de 20\_\_.

Assinatura do responsável pela empresa

Nome do responsável pela empresa



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
Secretaria Municipal de Governo



PMCA/RJ  
PROCESSO N.º 9184/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

**ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇO**



**ANEXO V – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO**  
**(Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)**

**PESSOA JURÍDICA**

(nome da empresa), CPF/CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa

**PESSOA FÍSICA**

(nome do licitante), portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
Secretaria Municipal de Governo



PMCA/RJ  
PROCESSO N.º 9184/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

**ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO**



**ANEXO VII – (MODELO)**  
**ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

LC= Ativo Circulante  
Passivo Circulante

LG= Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo  
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total  
Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00

OBS: O documento deverá conter a assinatura original do contador.



**ANEXO VIII  
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n \_\_\_\_\_, vem, por intermédio do representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade n \_\_\_\_\_ e do CPF/MF \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no Parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e entregue fora de qualquer envelope.



**ANEXO IX – (MODELO) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Ref. ao Pregão N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

A    firma    /    Empresa \_\_\_\_\_, Sediada na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(cidade) (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob n.º \_\_\_\_\_ por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário , etc.) DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inexistindo até a presente data fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa



**ANEXO X**  
**(MODELO) DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal da empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, interessada em participar do **Pregão nº \_\_\_\_\_**, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 9º, da lei 8666/93, a Empresa \_\_\_\_\_, NÃO possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do município de Casimiro de Abreu, ou que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município e/ou que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador.

Declaro, ainda, nos termos do artigo 98 da Lei Organica do Município de Casimiro de Abreu, que a empresa não possui em seu quadro pessoas ligadas ao Prefeito e seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito e Vereadores por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como esta situação não se persiste nos últimos 06 (seis) meses após findas as respectivas funções.

Local e data

Nome da Empresa Licitante  
Responsável legal

OBS : favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal (credenciado ou procurador)